



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 540, DE 21 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, bem como, a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias aos servidores públicos abaixo relacionados, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 6174/2025:

- a) Nome do servidor: JOELSON CORREA.
- b) Matrícula Funcional: 95532/2.
- c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista.
- d) Objetivo da viagem: encaminhar pacientes para procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Período de afastamento: 21 de julho de 2025.
- f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Francisco Beltrão - PR.
- g) Quantidade de diárias e valor: 0,5 (meia) diárias no valor total de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)
- h) Transporte: VIRTUS - PLACA: SES 6H98

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de julho de 2025.


John Jeferson-Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3377
de 21/07/25 Pl. 1382
 Visto